



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

EDITAL N.º 158 / 2026

DELIBERAÇÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

DR. JOSÉ TADEU SEBASTIÃO FIGUEIRA DE FREITAS, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) o n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **TORNA PÚBLICO** para os efeitos do n.º 1 no artigo 56º da mesma Lei, as **deliberações de eficácia externa** proferidas na **Reunião Ordinária** do Órgão Executivo, realizada no dia **17 de junho de 2026**: -----

1.6 - REALIZAÇÃO DE UMA HASTA PÚBLICA NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO PARA ALIENAÇÃO DE DOIS LOTES SITOS NO LOTEAMENTO MUNICIPAL DO MÁRTIR E SANTO- 4.ª FASE: -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - Atribuir a adjudicação do Lote n.º 9, localizado no Loteamento Municipal do Mártir e Santo – Vila de Almodôvar, pela quantia de **26.240,00€** (*vinte e seis mil, duzentos e quarenta euros*) ao candidato com NIF n.º 246 244 089, nas condições expressas no Edital n.º 100/2026, de 16 de abril, que publicitou o ato; -----

2.º - Atribuir a adjudicação do Lote n.º 10, localizado no Loteamento Municipal do Mártir e Santo – Vila de Almodôvar, pela quantia de **18.740,00€** (*dezoito mil euros e setecentos e quarenta euros*) à candidata com NIF n.º 231 633 920, nas condições expressas no Edital n.º 100/2026, de 16 de abril, que publicitou o ato. -----

1.1 - PROPOSTA N.º 72/2026, DE 29 DE MAIO, RELATIVA À ALTERAÇÃO AO ARTIGO 27.º N.º 2 ALÍNEAS C) E D) DA TABELA DE OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS, ANEXA AO REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS: -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - Aprovar a Alteração ao Artigo 27.º n.º 2 alíneas c) e d) da Tabela de Outras Receitas Municipais, anexa ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, nos precisos termos exarados na Proposta n.º 72/2026; -----

2.º - Aprovar, nos termos do Artigo 6.º n.º 2 do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, que o valor dos preços a liquidar, quando expresso em centimos, **seja arredondado**, por excesso ou por defeito, para a décima mais próxima; -----

3.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a Proposta n.º 72/2026. -----

1.2 - RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA DO PROJETO DE REGULAMENTO DE ACESSO E UTILIZAÇÃO DO CENTRO COORDENADOR DE TRANSPORTES DE ALMODÔVAR: -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - Aprovar a versão final do Projeto de Regulamento de Acesso e Utilização do Centro Coordenador de Transportes de Almodôvar; -----

2.º - Submeter à próxima sessão da Assembleia Municipal, sob a forma de Proposta de Regulamento, para deliberação; -----

3.º - Que, em caso de aprovação pela Assembleia Municipal, sejam iniciados os procedimentos tendo em vista a **publicação, na 2.ª Série do Diário da República**, do referido Regulamento; -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

4.º - Aprovar que após a **publicação** do Regulamento de Acesso e Utilização do Centro Coordenador de Transportes de Almodôvar na 2.ª Série do Diário da República, o mesmo seja publicitado por Edital, nos locais de estilo, e publicada a versão consolidada do Regulamento na **página eletrónica do Município de Almodôvar**, no separador “Regulamento Municipais – Em Vigor.”-----

1.3 - NORMAS DE FUNCIONAMENTO DA CAMPANHA MUNICIPAL DE APOIO À ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA (CÃES E GATOS): -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - Aprovar as **Normas de Funcionamento da Campanha Municipal de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia** (Cães e Gatos), que constituem anexo à informação n.º 21169; -----

2.º - Aprovar que os encargos Associados à presente Campanha sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 01.02040102 – “Entidades Privadas”; -----

3.º - Aprovar que seja **publicitada por edital a entrada em vigor** das Normas de **Funcionamento da Campanha Municipal de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia** (Cães e Gatos), bem como publicadas na página eletrónica do Município, no separador criado para o efeito; -----

4.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a matéria. -----

1.4 - PROPOSTA DE MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E A FREGUESIA DE SANTA CRUZ, REFERENTE AO APOIO A PRESTAR NO ÂMBITO DO PROJETO “ALDEIA DE INOVAÇÃO”, INTEGRADO NA PARCERIA PARA A COESÃO NÃO URBANA “ARCO - ACADEMIA RURAL COLABORATIVA”: -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - Aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Almodôvar e a Freguesia de Santa Cruz, que estabelece os termos do apoio técnico e financeiro a prestar no âmbito do projeto “Aldeia de Inovação”, integrado na Parceria para a Coesão Não Urbana “ARCo - Academia Rural Colaborativa”, nos termos e com os fundamentos constantes na Proposta n.º 81/2026; -----

2.º - Submeter à próxima sessão da Assembleia Municipal, no uso da competência que lhe está cometida por força da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para **apreciação e deliberação**; -----

3.º - Aprovar que os encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04050102, compromisso n.º 100357; -----

4.º - Conferir ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Freitas, os poderes necessários para **outorgar** o Protocolo em nome do Município de Almodôvar; -----

5.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a Proposta n.º 81/2026. -----

2.1.2 - RELATÓRIO DE GESTÃO DA FORMAÇÃO DE 2025: -----

A Câmara deliberou: -----

Aprovar o teor do Relatório de Gestão da Formação de 2025, nos termos exatos em que foi exarado e, remeter o processo à **próxima sessão da Assembleia Municipal**, para conhecimento;---

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

2.2.2 - 2.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2026: -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - Subscrever e aprovar a 2.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento para o Exercício Económico de 2026, no valor de **€586.530,00** (quinhentos e oitenta e seis mil quinhentos e trinta euros), que visa a introdução de novos projetos na componente orçamental da Despesa, corrente e de capital, cuja necessidade ocorreu no decurso da execução orçamental, em conformidade com o estabelecido no ponto 3 da NCP 26 do SNC-AP e dos pontos 8.3.13 e 8.3.14 do POCAL e em cumprimento das disposições conjugadas na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º e alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

2.º - Submeter os documentos em apreço à apreciação e deliberação da **próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal**. -----

2.2.3 - PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE, QUE VISA A ABERTURA DOS PROCEDIMENTOS CONCURSAIS DESTINADOS AO PROVIMENTO DOS CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º E 3.º GRAU PREVISTOS NA ESTRUTURA ORGÂNICA MUNICIPAL EM VIGOR: -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - Aprovar a abertura dos procedimentos concursais destinados ao provimento dos cargos de direção intermédia de 2.º e 3.º grau previstos na estrutura orgânica municipal em vigor, a saber: ---

- Divisão de Obras e Gestão Territorial (DOGT);-----
- Divisão de Contratação Pública e Gestão de Transportes (DCPGT); -----
- Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos (DASU);-----
- Unidade Orgânica de Gestão Operacional de Serviços e Equipamentos (UOGOSE); -----
- Unidade Orgânica de Intervenção Social e Saúde (UOISS); e -----
- Unidade Orgânica de Educação (UOE). -----

2.º - Determinar que os procedimentos concursais sejam desencadeados com caráter de urgência, assegurando o cumprimento do prazo legalmente aplicável contado da data de início das funções em regime de substituição; -----

3.º - Aprovar que se promova a identificação e o convite de personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal para integrarem os júris dos respetivos procedimentos concursais, por forma a permitir a apresentação à Assembleia Municipal da correspondente proposta de designação na sua próxima sessão; -----

4.º - Submeter à Assembleia Municipal, nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, proposta de designação dos júris de recrutamento dos procedimentos concursais a promover; -----

5.º - Determinar a preparação dos respetivos avisos de abertura e demais peças procedimentais, assegurando o cumprimento das formalidades de publicidade legalmente exigidas, designadamente através da publicação na 2.ª série do Diário da República, na Bolsa de Emprego Público, em órgão de imprensa de expansão nacional e na página eletrónica do Município; -----

6.º - Autorizar a prática de todos os atos administrativos e procedimentais necessários à instrução, tramitação e conclusão dos procedimentos concursais. -----

2.2.4 - PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DOS JÚRIS DE RECRUTAMENTO DOS PROCEDIMENTOS CONCURSAIS A PROMOVER PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DIRIGENTES INTERMÉDIOS DE 2.º E 3.º GRAU: -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - Aprovar a composição do júri dos referidos procedimentos concursais, nos termos exatos em que está exarado na Proposta n.º **79/2026**;-----

2.º - Emitir parecer prévio favorável relativamente à constituição dos Júris propostos; -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

3.º - **Aprovar**, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a **remissão da Proposta n.º 79/2026 à Assembleia Municipal** para apreciação e deliberação, propondo a aprovação do júri de recrutamento dos referidos cargos dirigentes;-----

4.º - **Fixar em 85,82€** (oitenta e cinco euros e oitenta e dois cêntimos) o montante da remuneração devida aos membros do júri não vinculados à Administração Pública, por cada sessão em que estejam presentes, nos termos do disposto no artigo 13.º, n.º 4, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais), conjugado com o artigo 21.º, n.º 5, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e com o Despacho n.º 26901/2005, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 249, de 29 de dezembro de 2005;-----

5.º - **Aprovar**, que aos referidos membros do júri, **sejam abonadas as ajudas de custo e reembolsadas as despesas de transporte** efetuadas por motivo do exercício dessas funções, nos termos e pelos valores legalmente fixados para os trabalhadores em funções públicas.-----

2.2.5 - CRIAÇÃO DE NOVOS PREÇOS NO REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS – PISCINAS DESCOBERTAS: ALUGUER DE ESPAÇO QUE INCLUI MESA COM BANCOS E CHAPÉU-DE-SOL: -----

A Câmara deliberou: -----

1º - **Aprovar**, nos termos e com os fundamentos constantes nas fichas de custeio e, cujos documentos originais ficam arquivados em pasta anexa ao presente livro de atas, conjugado com o disposto no artigo 33.º n.º 1 alínea e) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o seguinte aditamento à Tabela de Outras Receitas Municipais, anexa ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, de preços para aluguer de espaço que inclui mesa com bancos e chapéu-de-sol, por dia e por meio-dia, a concretizar da seguinte forma: -----

Capítulo IX – Exploração de Bens de Utilidade Pública-----

Artigo 27.º – Piscinas Municipais:-----

Número 2 – Piscinas Descobertas: -----

Alínea e) Aluguer de espaço que inclui mesa com bancos e chapéu-de-sol -----

Alínea e1) Aluguer por 1 dia.....€8,00

Alínea e2) Aluguer por meio-dia..... 60 % do valor do aluguer por 1 dia

2.º - Que o presente aditamento à Tabela anexa ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, produza efeitos imediatos;-----

3.º - **Aprovar** a publicitação do referido aditamento, por edital nos locais de estilo e inserido na página eletrónica da Câmara Municipal; -----

4.º - **Aprovar** que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação do órgão que recaiu sobre a presente matéria. -----

2.2.6 – PROPOSTA REFERENTE À REGULARIZAÇÃO DE TRABALHOS EFETUADOS POR ORDEM DO MUNICÍPIO E FORMALIZAÇÃO DO PAGAMENTO A TÍTULO INDEMNIZATÓRIO: -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - **Aprovar**, mediante prévio cabimento e compromisso financeiro, o pagamento, **do valor de €26.316,83, a título indemnizatório, à entidade JRG, Lda.,** em virtude de trabalhos efetivamente executados em benefício do Município e confirmados pelos serviços municipais, nos termos e com os fundamentos constantes na Proposta n.º 86/2026;-----

2.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente proposta. -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

2.2.7 - PROPOSTAS DE ACORDO DE PAGAMENTO FASEADO DE DÍVIDA DE FATURAS DE ÁGUA: -----

PROCESSO N.º 2026/350.30.001/11-----

A Câmara deliberou: -----

1.º - **Aprovar** a celebração de um acordo para pagamento faseado do **valor de € 53,60**, devido pela requerente com o processo **2026/350.30.001/11**, a título de falta de pagamento voluntário das faturas de água n.º 38056/2023, 31200/2025 e 74/2026, através de 10 prestações de valor mensal de € 5,00 e 1 no valor € 3,60, com início no mês de julho, a liquidar na Tesouraria Municipal até ao dia 09 de cada mês; -----

2.º - **Aprovar** que o Acordo de pagamento faseado vigore até ser liquidada a quantia em dívida e caso não haja lugar à reposição dos montantes, deverão ser efetuados os procedimentos tendentes à instauração de um processo de execução fiscal, tendo em vista a realização coerciva de pagamento de uma dívida a entidade pública; -----

3.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a Proposta n.º 80/2026. -----

PROCESSO N.º 2026/350.30.001/12-----

A Câmara deliberou: -----

1.º - **Aprovar** a celebração de um acordo para pagamento faseado do **valor de € 782,78**, devido pela requerente com o processo **2026/350.30.001/12**, a título de falta de pagamento voluntário das faturas de água, identificadas na Proposta n.º 75/2026, através de 11 prestações de valor mensal de € 70,00 e 1 no valor € 12,78, com início no mês de julho, a liquidar na Tesouraria Municipal até ao dia 09 de cada mês; -----

2.º - **Aprovar** que o Acordo de pagamento faseado vigore até ser liquidada a quantia em dívida e caso não haja lugar à reposição dos montantes, deverão ser efetuados os procedimentos tendentes à instauração de um processo de execução fiscal, tendo em vista a realização coerciva de pagamento de uma dívida a entidade pública; -----

3.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a Proposta n.º 75/2026. -----

2.2.8 - PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA COM VISTA AO RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO E REGULARIZAÇÃO CONTABILÍSTICA DE CRÉDITOS INCOBRÁVEIS RELATIVOS AO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO E ANULAÇÃO DE VALORES INCOBRÁVEIS REFERENTES À LIMPEZA DE FOSSA: -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - **Tomar conhecimento da informação técnica e da listagem anexa** elaboradas pelo Serviço de Águas e Saneamento, relativas aos contratos anulados, interrompidos ou definitivamente inativos; -----

2.º - **Reconhecer**, após verificação pelos serviços competentes, a **prescrição dos créditos** relativamente aos quais se encontrem reunidos os respetivos pressupostos legais, cujo montante total ascende a **8.467,52€**; -----

3.º - **Autorizar a anulação do valor em dívida de água** identificado na informação anexa, no montante de **8.360,76€**, por se verificar a sua comprovada incobrabilidade nos termos fundamentados pelos serviços; -----

4.º - **Autorizar igualmente a anulação do valor em dívida relativo ao serviço de limpeza de fossa** identificado na informação anexa, no montante de **106,76€**, por se verificar a sua comprovada incobrabilidade nos termos fundamentados pelos serviços; -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

5.º - **Autorizar o abate e a regularização contabilística dos créditos** considerados prescritos ou manifestamente incobráveis constantes da listagem anexa, por inexistência de perspetiva razoável de recuperação; -----

6.º - Determinar que os serviços competentes procedam aos registos contabilísticos e patrimoniais necessários e promovam o arquivamento dos respetivos processos, sem prejuízo da conservação dos elementos documentais legalmente exigíveis; -----

7.º - Determinar que a presente deliberação produza efeitos relativamente aos créditos constantes da listagem anexa, reportados à situação existente em 12 de junho de 2026. -----

3.1 - RELATÓRIO DA FASE DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE REVOGAÇÃO DO PLANO PORMENOR DE ALDEIA DOS FERNANDES: -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - **Remeter** à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, a aprovação final da revogação do Plano Pormenor da Aldeia dos Fernandes, nos termos do n.º 3 do Artigo 127.º e Artigo 90.º ambos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, na sua atual redação, nos termos e fundamentos do Relatório produzido pelos serviços municipais, anexo à Proposta n.º 82/2026; --

2.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a Proposta n.º 82/2026. -----

3.2 - INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DAS NORMAS PROVISÓRIAS PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADES DE PRODUÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTES RENOVÁVEIS NO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR: -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - **Aprovar**, o início do procedimento com vista à **prorrogação da vigência das Normas Provisórias para Instalação de Unidades de Produção de Energia a partir de Fontes Renováveis no Município de Almodôvar**, nos termos do artigo 4.º das referidas Normas e artigos 135.º e 141.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, na sua atual redação; -----

2.º - **Aprovar** que seja assegurada a **notificação à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo**, da deliberação que recaiu sob a Proposta n.º 85/2026, para os efeitos de **emissão do parecer** previsto no n.º 7 do artigo 141.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, na sua redação atual; -----

3.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a Proposta n.º 85/2026. -----

4.1 - PARECERES PRÉVIOS VINCULATIVOS A EMITIR NO ÂMBITO DE PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE AVENÇA: -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - **Emitir o parecer prévio vinculativo favorável** à celebração de contratos de aquisição de serviços que se pretende celebrar, na modalidade de Avença, tendo por objeto a contratação de **cinco Assistentes Operacionais** para o exercício de funções na área da Educação, pelo prazo de 6 meses; -----

2.º - **Aprovar** a adoção na modalidade de **Consulta Prévia**, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), devendo, para o efeito, ser convidadas as Assistentes Operacionais identificadas no respetivo parecer; -----

3.º - **Aprovar os encargos financeiros** resultantes da contratação em apreço, tendo em consideração o preço base estimado. -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

5.1 - PROPOSTA PARA CRIAÇÃO DE VAGAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA OCUPACIONAL MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE JOVENS: -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - Aprovar a criação de 10 vagas, a admitir ao Programa Ocupacional Municipal Temporária de Jovens do ano de 2026 - 2.ª fase, **a acrescentar ao número de participante já fixados**, por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 19 de novembro de 2025; -----

2.º - Aprovar os encargos e comparticipações inerentes à concretização da presente deliberação, **no ano de 2026**; -----

3.º - Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a Proposta n.º 76/2026. -----

5.2 - PEDIDO DE INCLUSÃO DE CANDIDATURA EXTEMPORÂNEA, FORMULADA NO ÂMBITO DO PROGRAMA OCUPACIONAL MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE JOVENS - 2.ª FASE 2026: -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - Deferir, excecionalmente, e tendo em consideração a fundamentação apresentada, **os dois pedidos de integração extemporânea** de candidaturas no âmbito do Programa Ocupacional Municipal Temporária de Jovens - 2.ª fase 2026 com o registo de entrada n.º 7383/2026 e n.º 7426/2026; -----

2.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria. -----

5.3 - PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE ACERCA DA SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DA COORDENADORA TÉCNICA DO PROJETO CLDS - 5G: -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - Aprovar a substituição da Coordenadora Técnica do projeto CLDS - 5G, Jéssica Inácio, pela Técnica Superior Ana Carolina Fernandes, detentora de perfil pessoal e profissional adequado, com competências de gestão e de trabalho em equipa e experiência na coordenação e na dinamização de parcerias; -----

2.º - Aprovar que a presente substituição tenha carácter funcional, **vigorando enquanto existir manutenção da necessidade**. -----

5.4 - PEDIDOS FORMULADOS PARA O AUMENTO DO PLAFOND ANUAL DE COMPARTICIPAÇÃO DOS MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO CARTÃO ALMODÔVAR SOLIDÁRIO: -----

A Câmara deliberou: -----

Aprovar, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento "Cartão Almodôvar Solidário", **o aumento do plafond anual para €360,00**, das candidaturas descritas na Proposta n.º 78/2026, nos termos e com os fundamentos constantes nas informações prestadas pelos serviços. -----

5.5 - PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL: -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - Aprovar a comparticipação financeira, resultantes dos encargos com as candidaturas, 2026/650.10.103/50 e 2026/650.10.103/51, apresentadas no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social e nos termos da Proposta n.º 83/2026; -----

2.º - Aprovar que os beneficiários apresentem os documentos comprovativos das despesas, no Gabinete de Ação Social e Psicologia, no prazo de 15 dias úteis, conforme o previsto no artigo 5.º-A, n.º 3 do Regulamento para Utilização do Fundo de Emergência; -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

3º - Aprovar que os encargos decorrentes das presentes comparticipações sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04080202, como os **compromissos nº 100313 e 100336**, respetivamente.-----

5.6 - PEDIDOS FORMALIZADOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO QUE DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DE OBRAS EM HABITAÇÕES DE INDIVÍDUOS E AGREGADOS FAMILIARES MAIS DESFAVORECIDOS: -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - Aprovar a comparticipação dos encargos resultantes da execução das obras no imóvel da requerente com o processo n.º 2026/650.10.105/7;-----

2.º - Aprovar que os encargos decorrentes das presentes comparticipações sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 080802, como o **compromisso nº 100311**.-----

7.1 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE, COM VISTA À ISENÇÃO DOS INGRESSOS NAS PISCINAS MUNICIPAIS, DIA 16 DE JUNHO DE 2026, PARA ASSINALAR A ABERTURA DA ÉPOCA BALNEAR 2026, COM A REALIZAÇÃO DE UMA SUNSET PARTY: -----

A Câmara Municipal ratificou o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal e, desta forma, **deliberou:** -----

Aprovar, nos termos do artigo 5.º, n.º 7 do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, a **isenção do pagamento das Taxas devidas pelas entradas nas Piscinas Municipais, no dia 16 de junho de 2026**, devendo os serviços competentes assegurar essa mesma isenção.-----

TOMOU IGUALMENTE CONHECIMENTO: -----

1.5 - Da listagem dos Compromissos Plurianuais Assumidos e a Assumir, no âmbito da Autorização Prévia Genérica para assunção dos mesmos, nos termos do disposto na Lei n.º 8/2012, de 28 de fevereiro, na sua atual redação, a partir de 01 de abril de 2026 até ao dia 31 de maio de 2026 e, deliberou remeter à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Almodôvar, 29 de junho de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.